

RESOLUÇÃO Nº 023/2024 – CONSUNI

Aprova, nos termos da Resolução nº 023/2018 CONSUNI, a Prestação de Contas do período de novembro/2022 a outubro/2023 da Fundação Instituto de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do CAV – FIEPE/CAV, referente aos serviços prestados pelo Laboratório de Tecnologia da Madeira II.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo nº 58628/2023, tomada na sessão de 27 de março de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas do período de novembro/2022 a outubro/2023 da Fundação Instituto de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do CAV – FIEPE/CAV, referente aos serviços prestados pelo Laboratório de Tecnologia da Madeira II, conforme apresentado nos autos do Processo 58628/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 27 de março de 2024.

Prof. Dilmar Bareta
Presidente do CONSUNI